

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL Nº 03/2012

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo comunica que, para comprovação da regularidade do documento elencado no subitem 2.2 da cláusula XIII do edital (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), será efetuado consulta *on line* ao Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF.

Caso referido documento não conste no SICAF, o pregoeiro efetuará a consulta *on line* no respectivo órgão emissor, o qual constituirá meio legal de prova.

Na impossibilidade da verificação do documento no órgão emissor, a licitante vencedora deverá transmitir referido documento via fax (11 – 3130- 2195/2155) dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, contados da solicitação do pregoeiro por meio do sistema eletrônico.

São Paulo, 29 de dezembro de 2011.

Aline Cristina Gomes dos Santos
Chefe da Seção de Compras e Licitações